

LEI N° 27/97

**ATORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte MT, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Credito Adicional Especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) em favor da Secretaria Geral ao Departamento de educação e Cultura a fim de atender despesas com aquisição de livros para a Biblioteca do Município.

N° DO ORGÃO	03	Secretaria Geral
N° DA UNIDADE	04	Departamento de Educação e Cultura
FUNÇÃO	08	Educação e Cultura
PROGRAMA	48	Cultura
SUB-PROGRAM	247	Difusão Cultural
PROJ/ATIVIDADE	1045	Aquisição de Livros para a Biblioteca
ELEMENTO DESPESA	4120	Equipamento e Material Permanente

Valor R\$ 45.000,00

ART. 2° - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados conforme ART.43 Inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentária.

ART. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas ás disposições em contrario.

Paço Municipal de Gaúcha do Norte, 19 de agosto de 1.997.

Antonio de Deus da Silva
Prefeito Municipal